

## **Declaração de Benefícios**

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **903.640.901-20** pertencente a **JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
650.190.354-1	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.412,00	26/06/2024	05/07/2024



**Brasília, DF, 05/02/2025**

**Alessandro Antonio Stefanutto**  
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2502053AX98CABM5W3EU85

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

05/02/2025 16:19:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ

**Data de nascimento:** 24/02/1981

**Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.44262.27-9	26.972.182/0002-37	PEDACINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Empregado ou Agente Público		02/07/1998	12/08/1998	08/1998	
2	127.44262.27-9	02.464.613/0001-05	D & A INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/06/2001	02/01/2002	01/2002	
3	127.44262.27-9	02.817.986/0001-12	M R CONFECCOES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA	Empregado ou Agente Público		13/05/2004		05/2005	
4	127.44262.27-9	03.116.949/0001-40	TURBO COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/02/2006		01/2008	
5	127.44262.27-9	03.937.452/0001-92	CRV INDUSTRIAL LTDA	Empregado ou Agente Público		18/04/2016	18/10/2016	10/2016	
6	127.44262.27-9	03.937.452/0001-92	CRV INDUSTRIAL LTDA	Empregado ou Agente Público		17/04/2017	06/11/2017	11/2017	
7	268.23010.51-5	18.625.072	DMAX SAO PATRICIO CONFECCAO E FACCAO LTDA	Empregado ou Agente Público		20/01/2020	27/07/2020	06/2020	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND, PVIN-TRAB-INTERM
8	268.23010.51-5	35.787.558	THALES DE MENEZES LTDA	Empregado ou Agente Público		01/08/2020	18/01/2021	01/2021	IVIN-POSSUI-REM-TRAB-INTERM, IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND, PVIN-
9	268.23010.51-5	009.121.214-67	PAULO ANTONIO CAVALCANTI DE MORAIS	Empregado ou Agente Público		12/01/2021		12/2024	IREM-INDPEND
10	127.44262.27-9	6501903541	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		26/06/2024	05/07/2024		
11	268.23010.51-5	7164947580	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO	Não Informado					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

05/02/2025 16:19:53

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ  
**Data de nascimento:** 24/02/1981      **Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
IVIN-POSSUI-REM-TRAB-INTERM	Relação Trabalhista possui Remunerações de Trabalho Intermitente.	PVIN-TRAB-INTERM	Pendência relacionada a Vínculo que possui informações de trabalho intermitente.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2502054JSY6J9WOHDM6327

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ  
**Data de nascimento:** 24/02/1981      **Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	127.44262.27-9	26.972.182/0002-37	PEDACINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Empregado ou Agente Público	02/07/1998	12/08/1998	08/1998

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/1998	213,24		08/1998	138,17				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	127.44262.27-9	02.464.613/0001-05	D & A INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/06/2001	02/01/2002	01/2002

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2001	190,00		07/2001	190,00		08/2001	190,00	
09/2001	190,00		10/2001	190,00		11/2001	190,00	
12/2001	134,58							
01/2002	12,67							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	127.44262.27-9	02.817.986/0001-12	M R CONFECCOES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA		Empregado ou Agente Público	13/05/2004		05/2005

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

05/02/2025 16:20:25

## **Identificação do Filiado**

NIT: 268.23010.51-5

CPF: 903.640.901-20

**Data de nascimento:** 24/02/1981

**Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ

**Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

## **Relações Previdenciárias**

## **Remunerações**

<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
05/2004	178,00		06/2004	267,00		07/2004	267,00	
08/2004	267,00		09/2004	267,00		10/2004	267,00	
11/2004	300,00		12/2004	300,00				
01/2005	300,00		02/2005	300,00		03/2005	300,00	
04/2005	300,00		05/2005	300,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	127.44262.27-9	03.116.949/0001-40	TURBO COMERCIO DE BOLSAS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/02/2006		01/2008

## Remunerações

<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
02/2006	416,00		03/2006	416,00		04/2006	416,00	
05/2006	416,00		06/2006	416,00		07/2006	470,00	
08/2006	470,00		09/2006	552,94		10/2006	510,81	
11/2006	470,00		12/2006	614,04				
01/2007	692,10		02/2007	652,51		03/2007	839,16	
04/2007	343,36		05/2007	470,00		06/2007	470,00	
07/2007	470,00		08/2007	540,00		09/2007	540,00	
10/2007	540,00		11/2007	540,00		12/2007	540,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.046/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art 195 da CE/1988 e art 29 da EC/103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ  
**Data de nascimento:** 24/02/1981      **Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Relações Previdenciárias**

01/2008	540,00
---------	--------

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	127.44262.27-9	03.937.452/0001-92	CRV INDUSTRIAL LTDA		Empregado ou Agente Público	18/04/2016	18/10/2016	10/2016

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2016	610,41		05/2016	1.295,11		06/2016	1.166,63	
07/2016	1.297,89		08/2016	1.207,35		09/2016	1.329,28	
10/2016	824,92							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	127.44262.27-9	03.937.452/0001-92	CRV INDUSTRIAL LTDA		Empregado ou Agente Público	17/04/2017	06/11/2017	11/2017

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2017	799,07		05/2017	1.625,86		06/2017	1.604,97	
07/2017	1.628,89		08/2017	1.375,83		09/2017	1.604,17	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ  
**Data de nascimento:** 24/02/1981      **Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Relações Previdenciárias**

10/2017	1.457,03	11/2017	360,83
---------	----------	---------	--------

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	268.23010.51-5	18.625.072	DMAX SAO PATRICIO CONFECCAO E FACCAO LTDA	19057	Empregado ou Agente Público	20/01/2020	27/07/2020	06/2020

**Indicadores:** IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND, PVIN-TRAB-INTERM

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2020	553,68	PREM-FORA-ATIV-INTERM, PREM-BLOQ-EC103	02/2020	863,34	PREM-FORA-ATIV-INTERM, PREM-BLOQ-EC103	06/2020	676,01	PREM-FORA-ATIV-INTERM, PREM-BLOQ-EC103

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	268.23010.51-5	35.787.558	THALES DE MENEZES LTDA	37	Empregado ou Agente Público	01/08/2020	18/01/2021	01/2021

**Indicadores:** IVIN-POSSUI-REM-TRAB-INTERM, IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND, PVIN-TRAB-INTERM

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2020	1.184,37	IREM-TRAB-INTERM	09/2020	839,32	PSC-MEN-SM-EC103, IREM-TRAB-INTERM	10/2020	365,84	PSC-MEN-SM-EC103, IREM-TRAB-INTERM
11/2020	50,31	PSC-MEN-SM-EC103, IREM-TRAB-INTERM	12/2020	1.217,51	IREM-TRAB-INTERM			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5

**CPF:** 903.640.901-20

**Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ

**Data de nascimento:** 24/02/1981

**Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Relações Previdenciárias**

01/2021	99,88	PSC-MEN-SM- EC103, IREM- TRAB-INTERM
---------	-------	--

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	268.23010.51-5	009.121.214-67	PAULO ANTONIO CAVALCANTI DE MORAIS	0012.000331030	Empregado ou Agente Público	12/01/2021		12/2024

**Indicadores:** IREM-INDPEND

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2021	842,07	PSC-MEN-SM- EC103	02/2021	1.239,68		03/2021	1.365,97	
04/2021	1.359,18		05/2021	1.353,41		06/2021	1.200,00	
07/2021	1.120,00		08/2021	1.315,72		09/2021	1.235,72	
10/2021	1.343,86		11/2021	1.344,44		12/2021	1.421,28	
01/2022	1.319,43		02/2022	1.369,08		03/2022	1.447,91	
04/2022	1.583,83		05/2022	1.370,55		06/2022	1.371,16	
07/2022	1.405,08		08/2022	1.360,93		09/2022	1.483,21	
10/2022	1.520,98		11/2022	1.506,25		12/2022	1.960,44	
01/2023	1.549,27		02/2023	1.532,65		03/2023	1.625,40	
04/2023	1.535,55		05/2023	1.605,27		06/2023	1.451,29	
07/2023	2.065,92		08/2023	1.887,86		09/2023	1.639,14	
10/2023	1.886,30		11/2023	1.934,73		12/2023	1.628,79	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ  
**Data de nascimento:** 24/02/1981      **Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Relações Previdenciárias**

01/2024	1.643,65	02/2024	1.627,34	03/2024	1.721,90	PSC-MEN-SM-EC103
04/2024	1.707,23	05/2024	1.707,27	06/2024	504,34	
07/2024	1.485,03	08/2024	1.757,40	09/2024	1.757,71	
10/2024	2.121,20	11/2024	1.970,04	12/2024	1.916,85	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
10	127.44262.27-9	6501903541	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	26/06/2024	05/07/2024	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2024	235,33		06/2024	235,33				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
11	268.23010.51-5	7164947580	Benefício	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5      **CPF:** 903.640.901-20      **Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ

**Data de nascimento:** 24/02/1981

**Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	0,00	0,00				0,00		1.184,37	839,32	365,84	50,31	1.217,51
2021	941,95	1.239,68	1.365,97	1.359,18	1.353,41	1.200,00	1.120,00	1.315,72	1.235,72	1.343,86	1.344,44	1.421,28
2022	1.319,43	1.369,08	1.447,91	1.583,83	1.370,55	1.371,16	1.405,08	1.360,93	1.483,21	1.520,98	1.506,25	1.960,44
2023	1.549,27	1.532,65	1.625,40	1.535,55	1.605,27	1.451,29	2.065,92	1.887,86	1.639,14	1.886,30	1.934,73	1.628,79
2024	1.643,65	1.627,34	1.721,90	1.707,23	1.707,27	504,34	1.485,03	1.757,40	1.757,71	2.121,20	1.970,04	1.916,85

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IREM-TRAB-INTERM	Remuneração relacionada a Trabalho Intermitente
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	IVIN-POSSUI-REM-TRAB-INTERM	Relação Trabalhista possui Remunerações de Trabalho Intermitente.
PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.	PREM-FORA-ATIV-INTERM	Remuneração de trabalho intermitente fora do período de atividade de intermitente.
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.	PVIN-TRAB-INTERM	Pendência relacionada a Vínculo que possui informações de trabalho intermitente.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

05/02/2025 16:20:25

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 268.23010.51-5

**CPF:** 903.640.901-20

**Data de nascimento:** 24/02/1981

**Nome:** JOCIMEIRE ANDRADE MUNIZ

**Nome da mãe:** MARIA DA GLORIA DE JESUS



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250205714JFW20M1G5EQ30

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.